



**ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

RESOLUÇÃO N.º 85/99

1ª CÂMARA

SESSÃO DE: 03.02.99

PROCESSO DE RECURSO N.º 1/00552/95 A.I. : 1/280402

RECORRENTE: RÁPIDO MIRAMAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

RECORRIDO : CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA

RELATORA : FRANCISCA ELENILDA DOS SANTOS

EMENTA:

Conversão do curso do processo em diligência.

RELATÓRIO – DISPENSADO

VOTO DA RELATORA:


Considerando dúvidas surgidas quanto ao estabelecimento autorizado a emitir os conhecimentos de transportes considerados sem validade jurídica apontados na inicial;

Considerando , ainda, o disposto no art. 16, II, b, do Decreto 21219/91;

Solicitamos à Célula de Perícias e Diligências o se segue:

- 1. Anexar cópia da A.I.D.F. 38932 , de 11.04.91;**
- 2. Identificar estabelecimento emitente dos documentos fiscais, bem como se efetuou os respectivos lançamentos nos livros fiscais;**
- 3. Averiguar onde teve o inicio da prestação do serviço;**
- 4. Informar se houve recolhimento do imposto devido;**
- 5. Acrescentar outras informações, se julgar necessárias.**

É O VOTO


A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Be B', is written over the text 'É O VOTO'.

DECISÃO:


Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente RÁPIDO MIRAMAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA e recorrido CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA


RESOLVEM os membros da 1ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por unanimidade de votos, converter o curso do processo em diligência, nos termos do voto da Conselheira relatora.

SALA DA SESSÕES DA 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 8/2/99

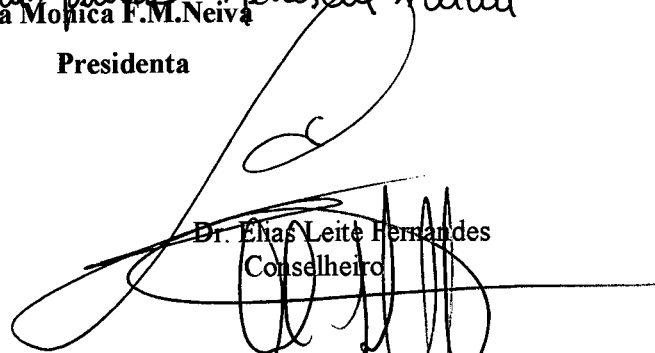

Ana Mônica F.M. Neiva
Presidenta

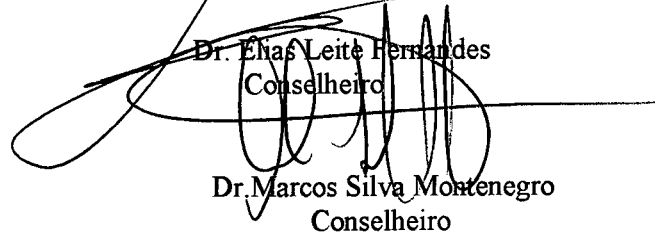

Dra. Francisca Elenilda dos Santos
Conselheira Relatora


Dra. Dulcineire Pereira Gomes
Conselheira

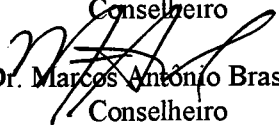

Dr. Roberto Sales Faria
Conselheiro


Dr. Raimundo Agen Moraes
Conselheiro

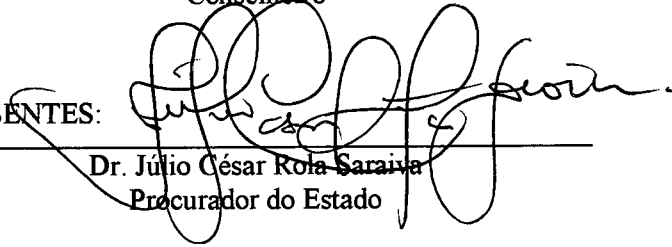

Dr. Elias Leite Fernandes
Conselheiro


Dr. Marcos Silva Montenegro
Conselheiro

Dr. Samuel Alves Facó
Conselheiro


Dr. Marcos Antônio Brasil
Conselheiro

PRESENTES:


Dr. Júlio César Rola Saraiva
Procurador do Estado

Consultor Tributário